



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 124/2021

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 124/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, E A EMPRESA A D COSTA SERVIÇOS MEDICOS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O **MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG**, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **A D COSTA SERVIÇOS MEDICOS**, CNPJ 41.488.426/0001-13, estabelecida na Praça Dr. Rockert, nº 234, Janaúba/MG, CEP: 39442-052, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Sr<sup>a</sup> Amanda Dayara Costa, portadora do CPF 112.203.156-48, residente e domiciliada na Rua Marcionílio Soares, nº 198, Esplanada, CEP 39.445-144, Janaúba/MG, tendo em vista a homologação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**, e Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firma o presente termo de rescisão contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - É objeto deste termo, a rescisão do Contrato 124/2021, que tem por objeto a contratação de serviços médicos de clínico geral complementar para ações de combate ao COVID19, para atender na sede do município de Grão Mogol, como abaixo indicado:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL
1	12	SERV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE CLINICO GERAL. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE CLINICO GERAL AÇÕES DE COMBATE AO COVID, EM PLANTAO DE SOBREAVISO, TODOS OS DIAS DA SEMANA, DAS 18HS AS 7HS, PARA ATENDER NO PSF BANDEIRANTES.	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficarão rescindido em todos os seus termos o Contrato 124/2021, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, sem qualquer ônus para as partes.

§1º A Administração se compromete a efetuar os pagamentos devidos pelos dias efetivamente trabalhados pela Contratada, no período compreendido até o dia 30 de novembro de 2021.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**



---

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Grão Mogol/MG, 10 de novembro de 2021.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.  
Prefeito Municipal.

Amanda Dayara Costa  
p/ A D Costa Serviços Médicos.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_